

PORTARIA FUNDAJ Nº 190, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Concede redução de jornada de trabalho ao servidor César de Mendonça Pereira.

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 095.754/2024, e

Considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23130.000756/2024-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor César de Mendonça Pereira, matrícula SIAPE nº 435145, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, Nível Superior, Classe H Padrão III, do quadro permanente desta Fundação, a redução da jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para quatro horas diárias e vinte horas semanais, independente de compensação de horário, com base no art. 98, §3º da Lei 8.112/90, a contar de 07 de agosto de 2024.

Art. 2º - A manutenção da redução da carga horária deverá ser reavaliada em 07 de agosto de 2027, conforme laudo médico pericial.

CUMPRA-SE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta